



**EDITAL Nº 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2022
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA**

O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, por intermédio de DOUGLAS FONTANA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, para exercer as funções dos cargos relacionados no Quadro do item 2, por tempo determinado, amparada em excepcional interesse público, com base na Lei Municipal nº 2.678/2003 e Decreto Municipal nº. 2.990/A/2016, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº. 2.847/2005.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico, se houver, no mínimo 05 (cinco dias) antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico, se houver.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser ampliada por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, carga horária e vencimento abaixo relacionados:

Vagas	Função	Vencimentos	Escolaridade Mínima Exigida e Carga Horária
CR	Psicopedagogo	R\$ 3.001,08	Ensino Superior Completo; 20 horas
CR	Médico Neuropediatra	R\$ 6.254,14	Ensino Superior Completo; 10 horas
CR	Fonoaudiólogo	R\$ 3.001,08	Ensino Superior Completo; 20 horas
CR	Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.001,08	Ensino Superior Completo; 20 horas



2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: regime de trabalho de quarenta e quatro horas semanais; perceber remuneração mensal equivalente ao padrão básico do profissional para o cargo em substituição; inscrição no regime geral de previdência social – INSS e; gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O pagamento dos vencimentos acontecerá quinzenalmente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PSICOPEDAGOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: é o profissional habilitado para atuar com os processos de aprendizagem junto aos indivíduos, aos grupos, às instituições e as comunidades com matriciamento. Este profissional se apropria de um olhar múltiplo sobre o sujeito, considerando seus contextos psico-sócio-históricos. Utiliza métodos, instrumentos e recursos próprios para compreender, promover, diagnosticar e intervir nos processos individuais ou grupais de aprendizagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos; projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas; atendimento as famílias de alunos; Atendimento individuais e em grupo; participação em reuniões e grupos de estudos de casos; participação em reuniões que tenham a ver com o trabalho desenvolvido; participação em formações; planejamento; execução e controle da atividade pela qual é responsável; elaboração de Proposta Político-Pedagógica e Planos de Estudos; planejamento e execução a programação pela qual é responsável; organização e atualização das anotações referentes à frequência dos alunos; execução das atividades que lhe competem; cooperação em todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo; atualização do caderno de registros assim como relatar ao setor co-responsável; direção e/ou auxílio em todas as atividades que envolvam o aluno durante o seu horário de trabalho; manter o sigilo e ética profissional; auxílio em outras áreas de trabalho, quando necessário; levar o aluno a conquistar a autonomia; observar e estimular em todas as atividades; desenvolver atividades pedagógicas e lúdicas, integrando as crianças; cumprir os horários estabelecidos pela Instituição; proporcionar o bem estar e a segurança da criança que está sob sua orientação; manter-se atualizado; participar da elaboração e cumprir o disposto no Regimento e na Proposta Político-Pedagógica e de Educação Inclusiva; conhecer as etapas de desenvolvimento da criança; ser pesquisador, analista, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas; cumprir as medidas estabelecidas para a prevenção de acidentes; cumprir as tarefas específicas de cada turma estabelecidas na Proposta Político-Pedagógica; a psicopedagogia investiga a relação da criança com a aprendizagem considerando aspectos psicológicos, pedagógicos, cognitivos e afetivos; dentro do plano de trabalho psicopedagógico não poderá faltar estimulação as funções executivas, leitura, escrita, raciocínio lógico matemática e a autonomia nas atividades de vida



diária; o foco no desenvolvimento biopsicossocial partirá sempre da zona de desenvolvimento proximal da criança ou adolescente, ainda compete ao Psicopedagogo que acompanhará o aluno com TEA em sua inclusão escolar, auxiliando e orientando o professor em seu planejamento, bem como a equipe gestora frente as necessidades que forem identificadas ao longo do período escolar de cada aluno e executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas. Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; participar e compor equipe multiprofissional na elaboração de projetos; realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Supervisionar estágios. Conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.

CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Prestar assistência médica na área de Neurologia na Atenção Primária em Saúde e serviços assistenciais complementares. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais, nas escolas e na População.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Realizar atendimento neurológico ambulatorial de pacientes, avaliando o quadro sintomático por meio de entrevista e instrumentos que se fizerem necessários para o diagnóstico; registrar diagnóstico em prontuário, bem como apontamentos relativos às consultas para acompanhamento do tratamento; prescrever medicação considerando diagnóstico, realizando o acompanhamento do paciente e reavaliando sempre que necessário; participar de reuniões de equipe; desenvolver trabalhos e/ou projetos de prevenção em saúde mental; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações, aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, visando a promoção da saúde e bem estar do paciente e da população; realizar tratamentos para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; assistir o paciente de modo integral; atuar como Assistente Técnico em ações que o Município for parte; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de sua especialidade; participar das atividades de ensino, reciclagem, aprimoramento, pesquisa e extensão; supervisionar estágios; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação e/ou programação de trabalhos de defesa e proteção à saúde individual e coletiva; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações, em conjunto com os demais componentes da Secretaria de Saúde; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; assinar declaração de óbito; realizar atendimento individual, familiar e em grupo, visitas domiciliares, matriciamento, atividades comunitárias; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; avaliação/diagnóstico em crianças com suspeita de autismo; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários e da comunidade; realizar, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes acompanhados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em situações



de urgências e emergência; encaminhar pacientes para atendimento complementar, quando for o caso; elaborar ações coletivas no campo da saúde pública e da medicina preventiva; proceder a perícias médico-administrativas, examinando usuários, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; autorizar a emissão de AIH's identificando-se com assinatura e carimbo e atendimentos ambulatoriais; realizar atenção domiciliar (visitas, consultas domiciliares) e abordagem na comunidade; Encaminhar os atendimentos através do preenchimento do boletim de referência e contra referência; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições de situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; preencher fichas clínicas individuais dos pacientes e outros boletins informativos referentes vigilância epidemiológica e outros; participar de ações/programas voltados para a saúde coletiva; desenvolver e avaliar o Programa de Assistência Integral à Saúde, juntamente com os demais profissionais multidisciplinares; atuar na área da medicina com enfoque interdisciplinar e de apoio técnico às equipes de saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal;

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Realizar tratamento fonoaudiólogo para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes, aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliar pacientes, realizar diagnóstico fonoaudiólogo, orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis, atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida, exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais, nas escolas e na População.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Atividades de pesquisa, supervisão, coordenação e execução relativas a prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral, escrita, audição e voz; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapias fonoaudiológicas dos problemas de comunicação oral, escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala, colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar; dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; assessorar no campo da fonoaudiologia, participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico; fazer registros e relatórios dos serviços executados; prestar atendimento individual e em grupo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; realizar teste da orelhinha e da língua; acompanhamento a pedido médico e de neurologista; alimentar sistemas; avaliação de frênulo lingual; fonoterapia no tratamento do autismo. Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações



da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência e incapacidade. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Supervisionar estágios. Conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar as capacidades do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências, tratar e desenvolver pacientes portadores de deficiências físicas ou mentais, diagnosticando e prescrevendo tratamento para a habilitação e reabilitação de ordem neurológica, física e mental; atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; avaliar os trabalhos realizados; promover reuniões; participar de programas voltados para a saúde pública; emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; programar as atividades diárias do paciente orientando-o na execução das mesmas; elaborar e aplicar testes para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família ou responsável do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; desenvolver atividades com as famílias e crianças com diagnóstico de autismo. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e



familiares; Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Supervisionar estágios. Conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas por membros da Comissão designada, junto à Secretaria da Saúde (Posto Gerardo, piso de baixo), sito à Rua Ildo Meneghetti, nº 275, no período compreendido entre **8h às 11h e 13h e 30 min às 16h do dia 24.05.2022 ao dia 30.05.2022**, como preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I) sendo entregue ao candidato o comprovante de inscrição (ANEXO II).

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

5.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

5.3. Nenhum título receberá dupla valorização.

5.4. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

PSICOPEDAGOGO				
ITENS	REQUISITO	QUANTIA DE	VALOR	VALOR



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

		TÍTULOS (MÁXIMOS)	UNITÁRIO (PONTOS)	MÁXIMO (PONTOS)
1	Curso Superior concluído.	01	05	05
2	Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas.	03	05	15
3	Comprovante de participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins.	03	05	15
4	Experiência profissional na área de psicopedagogia comprovada (mínimo 1 ano).	01	05	05
5	Pós-Graduação concluída em áreas afins: (Psicopedagogia, Orientação Educacional, Neuropsicopedagogia).	02	15	30
6	Curso Técnico Neurometria	01	05	05
7	Experiência em atendimento e atuação TEA	01	15	15
8	Experiência de aplicação em ABA	01	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100		

MÉDICO NEUROPEDIATRA				
ITENS	REQUISITO	QUANTIA DE TÍTULOS (MÁXIMOS)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Curso Superior concluído.	01	05	05
2	Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas.	06	05	30
3	Comprovante de participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins.	06	05	30
4	Experiência profissional na área de Neurologista Pediátrica comprovada (mínimo 1 ano).	01	05	05
5	Pós-Graduação ou especialização concluída	01	10	10
6	Experiência profissional atuando em saúde pública (mínimo 1 ano).	01	05	05
7	Experiência em atendimento e atuação TEA	01	15	15



PONTUAÇÃO MÁXIMA	100
-------------------------	------------

FONOAUDIÓLOGO				
ITENS	REQUISITO	QUANTIA DE TÍTULOS (MÁXIMOS)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Curso Superior concluído.	01	05	05
2	Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas.	06	05	30
3	Comprovante de participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas	06	05	30
4	Experiência profissional na área de fonoaudiologia comprovada (mínimo 1 ano).	01	05	05
5	Pós-Graduação concluída em áreas afins	01	10	10
6	Experiência profissional atuando em saúde pública (mínimo 1 ano).	01	05	05
7	Experiência em atendimento e atuação TEA	01	15	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100		

TERAPEUTA OCUPACIONAL				
ITENS	REQUISITO	QUANTIA DE TÍTULOS (MÁXIMOS)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Curso Superior concluído.	01	05	05
2	Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas.	05	05	25
3	Comprovante de participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins.	05	05	25
4	Experiência profissional na área de terapeuta ocupacional comprovada (mínimo 1 ano).	01	05	05
5	Pós-Graduação concluída	01	10	10
6	Experiência profissional atuando em saúde pública (mínimo 1 ano).	01	05	05



7	Experiência em atendimento e atuação TEA	01	15	15
8	Curso Bobath Básico	01	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100		

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de 03 (três dias), a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem os recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (conforme formulário - Anexo IV) endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.1.2 Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, assim sucessivamente por ordem de classificação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Superior completo, na área pleiteada.

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

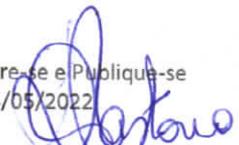
12. Fazem parte integrante deste edital

- Anexo I – Ficha de Inscrição
- Anexo II – Comprovante de Inscrição
- Anexo III – Modelo de Currículo
- Anexo IV - Formulário de Recurso
- Anexo V – Cronograma

Espumoso, RS, 24 de maio de 2022.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24/05/2022


SIMONARA COPINI PASTÓRIO
Sec. Geral de Governo



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:			
ENDEREÇO	RUA:		Nº:
	BAIRRO:		COMPLEMENTO:
	CIDADE:		CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
Número de folhas entregues no ato da inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
_____ Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura:	



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:	
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura e Carimbo:



ANEXO III – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:

SEXO: () FEMININO () MASCULINO

NATURALIDADE:

FILIAÇÃO

MÃE:

PAI:

RG/ORGÃO EMISSOR:

CPF:

PROFISSÃO:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

ENSINO MÉDIO (Ano de Conclusão / Instituição):

GRADUAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):

PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):

III – TÍTULOS

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS, MINICURSOS, FORMAÇÕES OU CONGÊNERES (Tema/Ofertante/Carga Horária):

Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.

Observações: Não serão consideradas as informações constantes no item III do Currículo (Títulos) que não forem pertinentes à área pleiteada.



ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias	24.05.2022 à 30.05.2022
Publicação dos Inscritos	1 dia	31.05.2022
Análise dos currículos	2 dias	01.06.2022 e 02.06.2022
Publicação do resultado preliminar da análise de currículos	1 dia	03.06.2022
Recurso	1 dia	06.06.2022
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pelo Prefeito	1 dia	07.06.2022
Publicação do resultado final da análise de currículos	1 dia	08.06.2022
Aplicação do critério de desempate e publicação da relação final por ordem de classificação	1 dia	09.06.2022
TOTAL	13 dias	